



JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO –
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Agricultura

ASSUNTO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação

I – INTRODUÇÃO

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Vendelino apresenta a presente justificativa de viabilidade e inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de concessionária autorizada da marca IVECO para execução de serviços de revisão periódica obrigatória e manutenção corretiva do caminhão caçamba IVECO Tector 17-280, ano/modelo 2022/2022, cor branca, placa JCO8D37, integrante da frota da Secretaria Municipal da Agricultura.

O objeto consiste na realização da revisão, bem como na substituição de peças originais necessárias ao pleno funcionamento do veículo, incluindo filtros, óleos, sensor de pressão, chicote elétrico e tubos, em conformidade com os orçamentos emitidos pela concessionária autorizada MATTANA VEÍCULOS LTDA. A manutenção preventiva e corretiva visa assegurar a vida útil do veículo, garantir sua eficiência operacional e preservar a validade da garantia de fábrica, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O caminhão caçamba em questão foi adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 06/2022, contrato nº 082/2022, com recursos do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 908079/2020, e entregue em 2024. Trata-se de veículo essencial para as atividades da Secretaria Municipal da Agricultura, sendo amplamente utilizado em



obras de infraestrutura, transporte de materiais, manutenção de estradas e apoio logístico às demandas do meio rural e urbano.

A execução da revisão obrigatória em concessionária autorizada é requisito indispensável para manutenção da garantia de fábrica, evitando a perda da cobertura contratual e prevenindo falhas mecânicas que possam comprometer o funcionamento do veículo. Além disso, a manutenção preventiva reduz a probabilidade de custos elevados com consertos emergenciais, garantindo maior durabilidade do patrimônio público e assegurando a regularidade dos serviços essenciais.

III – VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal da Agricultura e instruído no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apontou que apenas concessionárias autorizadas da marca IVECO possuem competência técnica, capacitação profissional e autorização da montadora para realizar serviços de revisão e manutenção com utilização de peças originais.

No caso concreto, a empresa Mattana Veículos Ltda, localizada em Caxias do Sul/RS, é concessionária autorizada da IVECO e apresentou os orçamentos nº 12793 e nº 12794, que contemplam tanto a revisão periódica obrigatória quanto a substituição de peças e execução de serviços corretivos, totalizando **R\$ 10.702,64 (dez mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

A exclusividade decorre da política da fabricante IVECO, que restringe a realização de serviços técnicos e a aplicação de garantia às concessionárias autorizadas. Dessa forma, não há viabilidade de competição entre diferentes fornecedores, sob pena de perda da garantia contratual e de comprometimento da qualidade do serviço.

IV – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



A contratação encontra amparo legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição.

A impossibilidade de competição decorre da necessidade de utilização de peças originais da marca IVECO e da exigência de que os serviços sejam executados exclusivamente por concessionária credenciada, sendo esta a única alternativa técnica viável para atender à demanda da Administração Municipal.

V – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Revisão periódica obrigatória e manutenção corretiva do caminhão caçamba IVECO Tector 17-280, placa JCO8D37, com substituição de peças originais.

Fornecedor: Concessionária autorizada da marca IVECO – Mattana Veículos Ltda.

Valor estimado: R\$ 10.702,64 (dez mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme orçamentos anexos.

Forma de pagamento: Após a execução dos serviços e atesto da fiscalização.

Prazo de execução: Até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do veículo à concessionária.

Recurso orçamentário:

Órgão 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Unidade 1 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2013 – MANUT SECRET MUN AGRICULTURA

Despesa 7017 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Despesa 7019 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.

Recurso 0001

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Setor de Licitações manifesta-se pela viabilidade, conveniência e necessidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para execução da revisão periódica e manutenção corretiva do caminhão caçamba IVECO Tector 17-280, placa JCO8D37, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A medida atende plenamente ao interesse público, assegura a continuidade de serviços essenciais de infraestrutura e apoio agrícola, garante a preservação da garantia de fábrica e assegura economicidade, devendo o processo ser instruído com os documentos técnicos e jurídicos pertinentes.

São Vendelino, 21 de Agosto de 2025.

Responsável pela Elaboração:

Thaíse Mayara Consorte
Chefe de Gabinete e Secretaria
Matrícula nº 732

Autoridade Competente:

Régis Paulo Fritzen
Prefeito Municipal
São Vendelino/RS